



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.175 DE 13 DE JANEIRO DE 2010

DISPÕE SOBRE O VALOR DA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA CUSTO NORMAL E CUSTO SUPLEMENTAR DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o que consta da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.

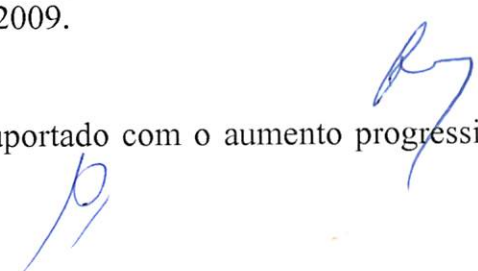
CONSIDERANDO as recomendações constantes da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, exercício 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o financiamento do *deficit* atuarial mediante o aumento progressivo da alíquota do custo suplementar.

DECRETA:

Art. 1º A Alíquota de Contribuição Previdenciária do Município de Arapiraca, sua autarquia e do Poder Legislativo Municipal, ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Arapiraca permanecerá 17,70% (dezessete vírgula setenta por cento), sendo 11,73% (onze vírgula setenta e três por cento) de custo normal, 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento) de custo suplementar e 2% (dois por cento) de taxa de administração sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme avaliação atuarial do exercício de 2009.

Art. 2º O financiamento do déficit atuarial será suportado com o aumento progressivo da





PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

alíquota do custo suplementar conforme tabela a baixo:

Período	Custo	Custo Suplementar	Alíquota Total (incluída Taxa Administração 2% + Custo Suplementar)
1º ao 5º ano	24,73%	3,97%	28,70%
6º ao 10º ano	24,73%	24,82%	49,55%
11º ao 15º ano	24,73%	45,67%	70,40%
16º ao 20º ano	24,73%	66,52%	91,25%
21º ao 25º ano	24,73%	87,37%	112,10%
26º ao 35º ano	24,73%	31,88%	56,61%

Arapiraca, 13 de janeiro de 2010


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Ariluce de Cerqueira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no mural destinados a divulgação oficial afixado no átrio do Centro Administrativo Antonio Rocha sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2010.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo